



ATO DE DESIGNAÇÃO 003/2022/SMEELTC

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILTON SANTOS DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, matrícula funcional nº 1761 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 792458701-20, com e-mail coordespportelazercbn.@hotmail.com para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas do Srº **JOSEI DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n. **013.257.201-00** que tem por objeto de atestar as notas fiscais referentes ao pagamento de prestação de serviço de guarda no evento **PROJETO: NATAL FELIZ CBN**, mediante contratação direta por ainda não haver processo licitatório vigente.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal **SOLANGE FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 2165 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 632.930.131-04, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitida do Srº **JOSEI DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n. **013.257.201-00** que tem por objeto de atestar as notas fiscais referentes ao pagamento de prestação de serviço de guarda no evento **PROJETO: NATAL FELIZ CBN**, mediante contratação direta por ainda não haver processo licitatório vigente.

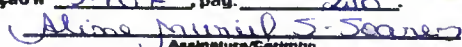
Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2022.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, 24 /01/2022


WILTON SANTOS DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 029/2021

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152
EDUCACAO@CANABRAVADONORTE.ORG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em <u>24/01/22</u> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em <u>27/01/22</u> , ano <u>XVII</u> , edição nº <u>3907</u> , pág. <u>210</u> .	
 Assinatura/Carimbo	

13.1.4 Aplica-se aos casos judiciais e extrajudiciais, bem como a outros, transitados em julgado e que se enquadrem nas hipóteses do parágrafo anterior, sem ressarcimento à **OSCIP** até à data em que perdurar o direito trabalhista, seja do valor pago por esta ou desta descontado nos repasses, devendo, em tais casos, ser a **OSCIP** ressarcida da soma de tais valores, devidamente corrigidos;

13.2 **GRUPO 2** – O valor da remuneração dos profissionais, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da **OSCIP**. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da **OSCIP**, faturas e/ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro;

13.3 **GRUPO 3** – O valor da prestação dos serviços, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da **OSCIP**. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da **OSCIP**, faturas e/ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro;

13.4 **GRUPO 4** - O valor original da despesa, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da **OSCIP**. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da **OSCIP**, faturas e/ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro;

13.4.1 Incluir-se-ão no custo do grupo 4 a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, bem como pelos serviços complementares e necessários ao bom desempenho dos programas, se caracterizando por não ser o objeto principal do programa, tais como: apoio logístico, materiais de consumo, locação de equipamentos, aquisição de Exames, locação de sistemas, Capacitações e treinamentos, desenvolvimento de pesquisas, despesas de viagens e outros custos não constantes nos grupos anteriores, quando utilizadas nas atividades previstas e para obtenção das metas previstas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor a ser repassado pelo **PARCEIRO PÚBLICO** à **OSCIP**, a título de **CUSTO INDIRETO ADMINISTRATIVO – SEDE** e **CUSTO COM SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**, deverá ser rateado na mesma proporção e valores, com os demais Termos de Parceria que a **OSCIP** executa concomitantemente de outros Órgãos e Entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA III

DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO

As disposições do presente Quarto Termo de Aditamento ao Termo de Parceria n.º 004/2018 vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo finalizado em 31/12/2022, podendo ser renovado ou prorrogado, caso haja amparo legal.

CLÁUSULA IV

DA INCORPORAÇÃO E DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA PARCERIA

Ficam incorporadas ao Termo de Parceria n.º 004/2018, celebrado entre o **PARCEIRO PÚBLICO** e a **OSCIP**, as cláusulas e condições do presente Quarto Termo de Aditamento e mantidas as demais não alteradas pelo mesmo, bem como as respectivas documentações integrantes do Termo de Parceria, desde que não contrárias ao presente Termo.

CLÁUSULA V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar este Quarto Termo de Aditamento ao Termo de Parceria n.º 004/2018, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do Direito Civil e Processual Civil, bem como da legislação vigente.

Canabrava do Norte-MT, 31 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA CANABRAVA DO NORTE João Cleiton Araújo de Medeiros CONTRATANTE	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO CONTRATADA
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 Presidente da C.P.L	

RH/GABINETE ATO DE DESIGNAÇÃO 003/2022/SMEELTC

ATO DE DESIGNAÇÃO 003/2022/SMEELTC

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILTON SANTOS DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, matrícula funcional nº 1761 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 792458701-20, com e-mail coordesportelazercbn@hotmail.com para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas do Sr **JOSEI DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n. **013.257.201-00** que tem por objeto de atestar as notas fiscais referentes ao pagamento de prestação de serviço de guarda no evento **PROJETO: NATAL FELIZ CBN**, mediante contratação direta por ainda não haver processo licitatório vigente.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal **SOLANGE FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 2165 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 632.930.131-04, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitida do Sr **JOSEI DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n. **013.257.201-00** que tem por objeto de atestar as notas fiscais referentes ao pagamento de prestação de serviço de guarda no evento **PROJETO: NATAL FELIZ CBN**, mediante contratação direta por ainda não haver processo licitatório vigente.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, 24 /01/2022

WILTON SANTOS DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 029/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N.º 003/2018

PRÉAMBULO

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Avenida Aurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.200/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de